



Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2002

Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 7/2002, em nome de **LUSOTUR II – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04983/20010523, através do qual é licenciado o loteamento relativo à Zona 1 e Subzona 1 da Zona 2 do I.P.P. 7, que incide sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quarenta mil setecentos e oito a folhas 44-vº, do livro B-105, inscrito na matriz sob parte do artigo número quatrocentos e dois, da respectiva freguesia.

A operação de Loteamento e Regulamento foram aprovados, pelas deliberações camarárias de cinco de Junho de dois mil e um e vinte e oito de Agosto de dois mil e dois e os projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, pela deliberação camararia de trinta e um de Julho de dois mil e dois, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese e de Áreas de Cedências que constitui o anexo I, as seguintes características:

A área do prédio é de 111 399 m², a área do prédio a lotear é de 59 733 m², a área total de construção 12 600 m², o volume total de construção 40 950 m³ e a área total de implantação dos lotes de 7 000 m², correspondentes a 2 lote destinado a empreendimento turístico, que perfazem a área total de 39 183 m², conforme quadro seguinte:

| <i>Lote N.º</i> | <i>Área dos Lotes (m²)</i> | <i>Área de Implantação (m²)</i> | <i>Área de Construção (m²)</i> | <i>Volume de Construção (m³)</i> | <i>N.º Máximo de Fogos</i> | <i>N.º de Pisos (a)</i> | <i>Finalidade</i> |
|---------------------|---|--|---|---|--|-------------------------------------|-------------------|
| IPP7.1 | 22 053 | 3 500 | 6 500 | 21 125 | 60 | 2 a 3 (*) | Empr. Turístico |
| IPP7.2.1 | 17 130 | 3 500 | 6 100 | 19 825 | 47 | 2 a 4 (**) | Empr. Turístico |
| Total: | 39 183 | 7 000 | 12 600 | 40 950 | 107 | --- | --- |



Câmara Municipal de Loulé

-----(a) O número de pisos indicado, é acima da cota de soleira; previstas caves para estacionamentos e arrumos.-----

-----(*) 2, pontualmente com 3 pisos.-----

-----(**) 2 e 3, pontualmente com 4 pisos.-----

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e zonas pedonais;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----

-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;-----

-----A execução dos arranjos exteriores;-----

-----A execução das redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações;-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento, que constitui anexo II, bem como, os indicados na deliberação de câmara de trinta e um de Julho de dois mil e dois relativo à entrega dos elementos indicados na informação n.º 093/2002-DLI, no prazo máximo de seis meses contados a partir da data da emissão deste alvará de loteamento, e os indicados nas deliberações de câmara de cinco de Junho de dois mil e um e vinte e oito de Agosto de dois mil e dois, que condicionam a aprovação dos projectos de arquitectura à entrega dos projectos de obras de urbanização dos respectivos lotes.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **20 550 m²** de terreno, destinados a espaço verde público de utilização colectiva, conforme Planta de Síntese e Áreas de



Câmara Municipal de Loulé

Cedências que constitui anexo I.

Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **9 meses**.

Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de **Eur.: 277 700,43 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos Euros e quarenta e três cêntimos)**, mediante **garantia bancária nr.º 125-02-0281277** prestada pelo Banco Comercial Português, S.A..

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.

Loulé, 05 de Novembro de 2002

SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 05/11/2002

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/19364/2002, em 14/10/2002

Imposto de Selo no valor de 2.99 Euros

O Chefe de Divisão: